



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.606/12

Denomina Rua Orlanda Moraes de Oliveira Barroso a atual Rua “6” do loteamento denominado Parque Heroísmo, no Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Ver. Luiz Carlos Geraldo
Projeto de Lei nº. 052/2012)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Orlanda Moraes de Oliveira Barroso a atual Rua “6” do loteamento denominado Parque Heroísmo, no Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“Tem início no alinhamento da Rua Benedito Mário e segue pelo seu eixo por uma distância de 230,00m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m., confrontando do lado direito com as quadras “J” e “O” e do lado esquerdo com as quadras “I”, “N” e “L” tendo o seu final no alinhamento da divisa do loteamento com a propriedade de Sotoo Hiosse ou sucessores.”

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 08 de outubro de 2012, 63º da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO

Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA TANOEIRO

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado na portaria do Paço Municipal e demais locais de costume.

JOEL DE BARROS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Administração